



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2026

Em atendimento ao art. 72, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, procede-se à justificativa do preço da contratação de apresentação artística do **Grupo Matizes**, por intermédio da empresa **MV EVENTOS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 54.322.171/0001-66**, pelo valor de **R\$ 30.000,00**, para apresentação em 29 de dezembro de 2026.

A análise da compatibilidade do preço foi realizada mediante confronto com valores efetivamente praticados pela própria futura contratada em apresentações artísticas anteriores.

Consta dos autos Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 19, emitida pela MV EVENTOS E SERVIÇOS LTDA. em favor do Município de Vargem/SC, referente à apresentação musical do **Grupo Matizes**, realizada em 13 de dezembro de 2025 durante a 4ª EXPO VARGEM, no valor de **R\$ 30.000,00**.

Consta, ainda, Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 27, emitida pela mesma empresa em julho de 2026, referente à apresentação artística realizada durante o Rodeio Crioulo de Integração de Irati/PR, pelo valor de **R\$ 32.000,00**.

Quanto à duração das apresentações utilizadas como parâmetro, registra-se que a contratação objeto deste processo prevê apresentação com duração de 02 (duas) horas, das 21h00 às 23h00. Embora uma das contratações utilizadas para comparação possa apresentar duração superior, a análise da compatibilidade do preço não se restringe exclusivamente ao número de horas da apresentação, devendo considerar o conjunto das condições envolvidas na contratação, incluindo a atração artística, a formação da banda, deslocamento, logística e demais despesas abrangidas pelo valor contratado.

Dessa forma, verifica-se que o valor proposto ao Município de Brunópolis, de **R\$ 30.000,00**, encontra correspondência em contratação anterior do próprio Grupo Matizes e situa-se abaixo de outro valor recentemente praticado pela mesma empresa para apresentação artística.

Considerando as características das apresentações comprovadas, as datas de realização e os valores efetivamente faturados, os documentos juntados constituem elementos idôneos para demonstrar a compatibilidade do preço proposto com os valores praticados pela futura contratada.

Para fins de atendimento ao art. 94, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, deverá integrar os autos documento apresentado pela futura contratada contendo a composição do valor global



Estado de Santa Catarina
Município de Brunópolis

de R\$ 30.000,00, com a discriminação, conforme aplicável, do cachê dos artistas/músicos integrantes do Grupo Matizes, transporte, hospedagem, alimentação, logística e demais despesas específicas abrangidas pelo valor contratado.

Dessa forma, considerando os valores efetivamente praticados pela futura contratada em apresentações anteriores do Grupo Matizes, as características das contratações utilizadas como parâmetro, a composição do valor apresentada pela empresa e as condições específicas da apresentação a ser realizada no Município de Brunópolis/SC, conclui-se pela compatibilidade do preço de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) com os valores praticados pela futura contratada, estando o valor devidamente justificado para fins da presente contratação direta.

Brunópolis/SC, 06 de outubro de 2026

TANIA CONCEICAO
BORTOLINI:02609168977

Assinado de forma digital por TANIA
CONCEICAO BORTOLINI:02609168977
Data: 2026.10.06 11:49:43 -03'00'

TANIA CONCEIÇÃO BORTOLINI
Prefeita Municipal